

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 6.998 • 31 Páginas

Segunda-feira, 09 de Setembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 3883 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 1378, de 02/05/18 e 4973, de 31/12/18,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto “Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal”, subordinada à Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, **01 (uma) Gerência Geral**, em nível de **CDS-3**, a contar de 10 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2368

DECRETO Nº 3884 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3883, de 09/09/19,

RESOLVE:

Nomear **Antonio Lisboa Pinheiro Neto** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal”, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 10 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2377

DECRETO Nº 3885 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 578/2019-GAB/EAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3319, de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6973, de 05 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - EDOC nº 164.281160/2018-SEED,

RESOLVE:

Autorizar a licença com vencimento da servidora **Kátia Maria Maciel dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Padrão I, Matrícula nº 0096992-3-01, da carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Ciências da Educação, na Universidade Del Sol, na Cidade de Assunção - Paraguai, no período de setembro de 2019 a setembro de 2023.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2378

DECRETO Nº 3886 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do CAP QOABM RR ROOSEVELT RUFUS JAMES MAYNARD, por ter sido julgado inválido, definitivamente para o Serviço Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio Instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de

27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.929/DP/CBMAP, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 173/2019-PPCM/PGE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, o CAP QOABM RR Roosevelt Rufus James Maynard, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, por ter sido julgado, definitivamente inválido para o serviço militar, pela Junta Médica Pericial de Saúde Bombeiro Militar nº 005/2019 – CSAU, em 15 de abril de 2019, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 001/2019 – CORREG/CBMAP; nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 116, inciso II e 118, inciso IV, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto no art. 111, inciso II, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de abril de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2380

DECRETO Nº 3887 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.0875P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Celene Carvalho de Sousa**, ocupante cargo de Provedor

Efetivo de Professor, Classe “2C2”, Padrão 19, Matrícula nº 320951, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2359

DECRETO Nº 3888 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.0930P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Dalgisa Sampaio Chagas**, ocupante cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 288292, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2360

DECRETO Nº 3889 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.0965P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Delzuith Pires Negrão**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de

Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 311928, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2367

DECRETO Nº 3890 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 4973, de 31/12/18,

RESOLVE:

Nomear **José Adriano da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Integração", Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2379

DECRETO Nº 3891 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4479/2019-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Autorizar **Suelem Amoras Távora Furtado**, Secretária de Estado da Administração, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Brasília-DF e Vitória-ES, a fim de realizar visita técnica ao Ministério da Economia e participar do 111º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, respectivamente, no período de 10 a 13 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2381

DECRETO Nº 3892 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4479/2019-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Designar Regina Maria de Oliveira Duarte, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento da titular, no período de 10 a 13 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2361

DECRETO Nº 3893 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.388.762,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 18 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ **2.388.762,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 3893 de 09 de setembro de 2019

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0048.2464	160000	0	271	3390.39	100.000	100.000
04.126.0048.2459	160000	0	240	3390.39	322.783	
	160000	0	271	4490.52	124.179	446.962
04.126.0048.2460	160000	0	240	3390.39	450.000	
	160000	0	240	4490.39	600.000	
	160000	0	240	4490.52	450.000	1.500.000
04.126.0048.2462	160000	0	240	3390.39	100.000	100.000

36 - CORPO DE BOMBEIROS

36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.182.0036.2500	160000	0	240	4490.52	241.800	241.800

HASH: 2019-0910-0001-2373

DECRETO Nº 3894 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo vista o contido no Ofício nº 4779/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a **CAP QOPMC Sara Farias Souza** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Antônio Messias Gonçalves da Silva, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0910-0001-2366

DECRETO Nº 3895 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo vista o contido no Ofício nº 4781/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **1º TEN QOPMC Klédson Barbosa do Rosário**, Diretor Adjunto, para exercer, acumulativamente, o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Antônio Messias Gonçalves da Silva, Código CDS-2, da da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0910-0001-2362

DECRETO Nº 3896 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1064/2019-GCG/PMAP,

RESOLVE:

Exonerar o **2º TEN QOPMC Fábio Pinto de Carvalho** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Afonso Arinos, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0910-0001-2383

DECRETO Nº 3897 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1064/2019-GCG/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **2º TEN QOPMC Josane Vilhena Alves**

para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Afonso Arinos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 06 de setembro de 2019.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2374

DECRETO Nº 3898 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 409/2019-GAB/IEF,

RESOLVE:

Designar **Luciane Costa Monte Verde**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante as férias do titular, no período de 09 a 23 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2363

DECRETO Nº 3899 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1320/2019-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Designar **Maria Edilene Pereira Ribeiro**, Diretora Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 09 a 23 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2375

DECRETO Nº 3900 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1184, de 06/03/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Exonerar **Augusto César dos Santos Rodrigues** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 12 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2364

DECRETO Nº 3901 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1184, de 06/03/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Nomear **Astengo Katriel Maciel Leite** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 12 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2371

DECRETO Nº 3902 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1071, de 27/02/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Exonerar **Alexandro Vilhena Barbosa** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Programas Especiais”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 12 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2365

DECRETO Nº 3903 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1071, de 27/02/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Nomear **Pedro Maciel Trindade** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Programas Especiais”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 12 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2384

DECRETO Nº 3904 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1907, de 14/04/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Exonerar **Suzana Tenório dos Santos** do cargo em comissão de Gerente do Projeto “Assessoria de Comunicação”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 12 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2372

DECRETO Nº 3905 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1907, de 14/04/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Nomear **Alyne Kaiser Silva de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto “Assessoria de Comunicação”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 12 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2370

DECRETO Nº 3906 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1069, de 27/02/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Exonerar **Suellen Sousa da Silva** do cargo em comissão de Gerente do Projeto “Contratos e Convênios”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 12 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2382

DECRETO Nº 3907 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1069, de 27/02/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Nomear **Maryane Pegado do Vale de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto “Contratos e Convênios”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 12 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2358

DECRETO Nº 3908 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos

em comissão da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 12 de agosto de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Edney Rocha Guedes	Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Esporte e Lazer	CDS-2
Sanny Margareth Costa de Souza	Coordenador/Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-3
Edizan Alves Teixeira	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-1
Fábio Rodrigo Couto de Aragão	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-1
Marcos Maciel Bandeira	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-1
Alex Sarmanho Bonfim	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-1
João Paulo de Matos Campos	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-1
Otoniel Valente Castro	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2376

DECRETO Nº 3909 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 352/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 12 de agosto de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Felipe Diego da Penha Souza	Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Esporte e Lazer	CDS-2
Ronaldo Dias de Almeida	Coordenador/Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-3
André Pantoja Pereira	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-1

Dalciléia Mira Pantoja	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-1
Afonso de Alcântara Carvalho Neto	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-1
Denise Borges Ladislau	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-1
Jordhan Rafael Maia da Silva	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-1
Reginaldo Mendonça Meireles	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0910-0001-2369

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 031/2019-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, tendo em vista a necessidade de organização do arquivo documental central desta Secretaria, e

Considerando a necessidade de organização do ambiente, de levantamento dos processos administrativos, da conservação e preservação da documentação desta Secretaria visando a sua utilização e facilitando o acesso às informações arquivadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Estado do Amapá em Brasília, Grupo de Trabalho com a finalidade organizar o arquivo central.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: Enilde Costa de Oliveira e Helenilza Lia dos Santos Maréco.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2019.
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
HASH: 2019-0909-0001-2282

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 122/2019 - CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, para o dia 13/09/2019 o prazo de conclusão dos trabalhos, designada pela Portaria n.º 117/2019-CGE de 16.08.2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 6982, de 19.08.2019, com circulação em 20.08.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 06/09/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Controlador-Geral do Estado do Amapá
HASH: 2019-0910-0001-2312

Programa de Fortalecimento de Corregedorias PROCOR

Termo de Adesão - órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

O ente parceiro, Controladoria Geral do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ/MF: 11.762.072/0001-92, localizado(a) na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, n. 2562 - Santa Rita, CEP 68901-283, Macapá – AP, representado por Joel Nogueira Rodrigues, Controlador-Geral do Estado do Amapá, portador do CPF n.º 136.829.972-53, Carteira de Identidade n.º 405997, resolve aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Nos termos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, instituído pela Portaria CGU n.º 1.000, de 28 de fevereiro de 2019:

I - Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a

Corregedoria-Geral da União:

a) cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;

b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;

c) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos; e

d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as corregedorias.

II - Incumbe ao ente parceiro:

a) debater temas de interesse das corregedorias e traçar estratégias conjuntas de atuação;

b) comparecer às reuniões periódicas da Rede de Corregedorias, quando se enquadrar no disposto no art. 5º, §1º desta Portaria;

c) prestar informações à Corregedoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, corregedores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de correição, bem como atualizar tais informações, quando necessário; e

d) fomentar a criação de redes de corregedorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição.

III - Incumbe ao ente parceiro que adotar os sistemas informatizados da Corregedoria-Geral da União - CRG:

a) promover ampla divulgação dos sistemas nas suas dependências e ambientes virtuais;

b) integrar, quando necessário, os sistemas aos softwares que utiliza;

c) zelar pelo uso adequado dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;

d) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte dos sistemas e seus conexos, ainda que se trate de versão que sofreu modificações.

e) apurar o fato, no caso de uso indevido dos sistemas, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;

f) reportar à Superintendência Regional da CGU competente, ou à Corregedoria-Geral da União, eventuais falhas identificadas nos sistemas;

g) prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição

que utilizarem os sistemas;

h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão “desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU” em qualquer ação promocional relacionada aos sistemas; e

i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso dos sistemas.

Subcláusula Primeira - O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.

Subcláusula Segunda - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.

Subcláusula Terceira - O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Macapá-AP, 03/09/2019

Local e Data

Joel Nogueira Rodrigues
Controlador-Geral do Estado do Amapá

Thiago Machado Pereira Monteiro
Superintendente da CGU-R/AP

Testemunha 1.

RG:

Testemunha 2.

RG:

HASH: 2019-0910-0001-2316

Defensoria Pública

PORTARIA Nº. 130/2019-DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, extraordinariamente, a Defensora Pública **REBECA ROCHA RAMOS**, para atuar nos feitos judiciais do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Macapá, nos dias 10/09/2019 e 12/09/2019, nos termos do Art. 26, XIV da LC 86/2014, sem ônus para esta instituição.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0909-0001-2294

PORTARIA Nº.131/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Defensor Público **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS** da função de Chefe de Núcleo Regional de Calçoene.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0909-0001-2290

PORTARIA Nº. 132/2019-DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, extraordinariamente, o Defensor Público **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**, para atuar nos feitos judiciais da 4ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá no período de 09/09/2019 a 12/09/2019, nos termos do Art. 26, XIV da LC 86/2014, sem ônus para esta instituição.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0910-0001-2306

PORTARIA Nº.133/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Defensor Público **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS** como Chefe de Núcleo de Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico dos Municípios.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0909-0001-2292

PORTARIA Nº.134/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Defensora Pública **JULIANA PARANHOS DE MELO** como Chefe de Núcleo Regional/ Calçoene.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0909-0001-2291

PORTARIA Nº.136/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Defensor Público **LEONARDO RODRIGUES SILVA** da função de Chefe de Núcleo

Regional de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0909-0001-2289

PORTARIA Nº.137/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Defensora Pública **ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA** como Chefe de Núcleo Regional de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0909-0001-2285

ERRATA DE PORTARIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Errata da Portaria nº 079/2019- DPE-AP, de 01/07/2019, publicada no D.O.E. nº 6950, de 02/07/2019, com circulação no dia 02/07/2019.

Onde se lê: Art. 1º - Errata da Portaria de nº 061/2019- DPE-AP, de 13/06/2019, publicada no D.O.E. nº 6939, de 17/06/2019, com circulação no dia 18/06/2019.

Leia-se: Art. 1º - Errata da Portaria de nº 061/2019- DPE-AP, de 13/06/2019, publicada no D.O.E. nº 6940, de 14/06/2019, com circulação no dia 17/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0910-0001-2314

PUBLICIDADE

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

LIGUE 188

#SETEMBROAMARELO





Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 701/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0055536-76.2016.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 2611/2019-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CHRISTIANNE VALERIA BATISTA SOARES**, matrícula nº 917354 do Grupo POLÍCIA CIVIL, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA- 2007

Da Classe "Especial" Padrão I para Classe "Especial" Padrão II
Com efeitos financeiros a contar de 21/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0910-0001-2356

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 111/2019-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 026/2019 – ADINS/SDC, de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologo a Servidora **Nádila Nazaré Brasil da Luz** – Chefe de Unidade de Capacitação (Desenvolvimento do Capital Técnico Local), que irá substituir a servidora **Daniela Pinheiro da Paixão Uchoa** – Assessora de Desenvolvimento Institucional, no período de 02/09/2019 a 06/09/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2019.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2019-0910-0001-2303

PORTARIA Nº 112/2019-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 035/2019 – CDPU/SDC, de 30 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologo a Servidora **Thais Cunha Barbosa** – Núcleo de Apoio ao Planejamento Urbano e uso do Solo, que irá substituir a servidora **Elaine Maria Santos Mascarenhas** – Coordenadora de Desenvolvimento de Programas Urbanos, no período de 02/09/2019 a 06/09/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2019.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2019-0910-0001-2304

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA Nº 207/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, em consonância com a Portaria nº 205/2019-GAB/SEINF, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0178/2019 – COPLAN/

SEINF e Autorização nº 006/2019-NAPT/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento do servidor **LUZIEL DOS SANTOS DA SILVA**, Analista em Infraestrutura – Eng.º Civil, até o Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 18 à 20/09/2019, objetivando elaboração de Relatório de Vistoria Técnica em imóvel objeto do **Processo Judicial 0000215.53.2019.4.01.3101**, referente ao pedido constante no Ofício nº 3333/2019-PJUD/PGE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2019.

Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário em Exercício/SEINF
HASH: 2019-0910-0001-2311

PORTARIA Nº. 206/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, em consonância com a Portaria nº 205/2019-GAB/SEINF, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0177/2019 – COPLAN/SEINF e Autorização nº 011/2019-COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES** – Analista em Infraestrutura, até o Município de Mazagão/AP, no dia 30/09/2019, objetivando acompanhar a vistoria que será realizada pela SDR/RURAP, no âmbito da Comarca de Mazagão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2019.

Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário em Exercício/SEINF
HASH: 2019-0910-0001-2319

PORTARIA Nº. 208/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, em consonância com a Portaria nº 205/2019-GAB/SEINF, e tendo em vista o DESPACHO – UNAD/NAF/SEINF, de 06

de setembro de 2019, no processo nº 196.489306/2019, Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EDMAR LIMA OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional, para fiscalizar o Contrato nº 017/2019, firmado entre SEINF e **OLIMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**. – Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E FERRAMENTAS DE T. I.

Art. 2º. A função para qual foi designado o servidor acima mencionado, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.

Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário em Exercício/SEINF
HASH: 2019-0910-0001-2320

PORTARIA N.º 209/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, em consonância com a Portaria nº 205/2019-GAB/SEINF, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0180/2019 – COPLAN/SEINF e Autorização nº 007/2019-NPP/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento da servidora **SORAIA MIDÕES ALVES**, Analista em Infraestrutura/Arquiteta, até a COMUNIDADE DE CORRE ÁGUA - DISTRITO DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ, no Município de MACAPÁ/AP, no dia 09/09/2019, objetivando realizar levantamento referente a Construção da Escola Estadual Sebastião Cordeiro Sena, na referida localidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.
Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário em Exercício/SEINF
HASH: 2019-0910-0001-2309

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 191/2019-SIMS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, Alba Nize Colares Caldas nomeada pelo Decreto nº 333/2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº043/2019 – SAGE/SIMS e **Processo nº299/2019-SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - “Homologar o deslocamento das Servidoras **Ana Alice Queiroz Pontes**, Assessora de Desenvolvimento Institucional” CDS-2 e **Taiana Lobato Dias**, Gerente Setorial de Articulação Institucional CDS-2, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Tartarugalzinho, no dia 29 de agosto de 2019, com o objetivo de participar da 64ª Reunião da Comissão Intergestora Bipartite.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 04 de Setembro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/
SIMS
HASH: 2019-0910-0001-2337

PORTARIA Nº192/2019-SIMS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº247/2019-NRC/CPS/SIMS e **Processo nº 315/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do Servidor **Caíque Raunir de Matos de Almeida**, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Oiapoque, com objetivo de realizar ações de cadastramento de beneficiários do Programa Renda para Viver Melhor/PRVM-RECAD-PRVM/2019 e visita Técnica às Comunidades Beneficiadas pelo Programa “Luz para Viver Melhor/PLVM, no período de 08 a 19 de

setembro de 2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 04 de setembro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
HASH: 2019-0910-0001-2348

PORTARIA Nº193/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº262/2019-CFGPAS/SIMS e **Processo nº 313/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento das Servidoras **Maria Augusta de Souza Lopes** e **Tatiana Gemaque Rezende**, Analistas de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Oiapoque, com objetivo de monitoramento dos equipamentos socioassistenciais e rede privada, no período de 16 a 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 04 de setembro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
HASH: 2019-0910-0001-2339

PORTARIA Nº194/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº084/2019-NSAN/CPS/SIMS e **Processo nº 314/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do Servidor **Manoel Moacir Tomas Abraçado**, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Oiapoque, com objetivo de realizar suporte ao cadastramento do Programa Renda para Viver Melhor-PRVM e Monitoramento das Comunidades do Programa Luz para Viver Melhor-PLVM, no período de 08 a 19 de setembro de 2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 04 de setembro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
HASH: 2019-0910-0001-2340

PORTARIA Nº195/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº133/2019-SEAPAS/SIMS e Processo nº312/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da Servidora **Thainan Suellen Santos**, Analista Administrativo, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Oiapoque, com objetivo de realizar recadastramento do Programa Renda para Viver Melhor-PRVM e visita Técnica, no período de 08 a 19 de setembro de 2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 04 de setembro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
HASH: 2019-0910-0001-2341

PORTARIA Nº 196/2019-SIMS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, Alba Nize Colares Caldas nomeada pelo Decreto nº 333/2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 084/2019 – CPS/SIMS e Processo nº 0309/2019-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das Servidoras **Ana Delia de Andrade Ferreira Pinto**, Gerente Geral do Projeto Social Especial de Alta Complexidade/Aluguel Social e **Neila Maria Cavalcante Furtado**, Gerente do Núcleo de Proteção Especial/NPE, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Itauba do Pírim, no dia de 29 de agosto de 2019, com o objetivo de participar da Reunião da CIB.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 04 de Setembro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/
SIMS
HASH: 2019-0910-0001-2331

PORTARIA Nº 197/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº083/2019 NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 308/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do Servidor **Manoel Moacir Tomas Abraçado**, Gerente de Articulação Institucional - NSAN/SIMS que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão (sub-região Maracá), com objetivo de dar suporte ao monitoramento do Programa “Luz para Viver Melhor”, no período de 29 a 31 de agosto de 2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá–Ap. 05 de Setembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
HASH: 2019-0910-0001-2342

PORTARIA Nº 198/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº0240/2019 NRC/CPS/SIMS e Processo nº 307/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos Servidores **Welma de Oliveira Sozinho** e **Maria do Socorro Portal de Almeida** - Assistentes Sociais, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de realizarem os procedimentos de recadastramento de 43 beneficiários ativos do Programa “Renda para Viver Melhor” - PRVM, na data de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 05 de Setembro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
HASH: 2019-0910-0001-2345

PORTARIA Nº 199/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº054/2019 CARTI/SIMS e Processo nº 305/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos Servidores **Leonardo Silva Freitas** (Coordenador da CARTI) e **Delcilene Monteiro Costa** (Analista Social), que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de participar da 64º Reunião da CIB no referido município, na data de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 05 de Setembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

HASH: 2019-0910-0001-2343

PORTARIA Nº 200/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº253/2019 CFGPAS/SIMS e Processo nº 304/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos Servidores **Darlita Daniella Ferreira Barros** (Sec. Executiva - CIB), **Daniris Pantoja da Silva** (Analista de Planejamento e Orçamento), **Gracy da Costa de Andrade** (Coordenadora) **Luciane dos Santos Silva** (Gerente do Núcleo) e **Priscila Marcelle Pontes Oliveira** (Analista Social), que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de participar da 64º Reunião da CIB no referido município, na data de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 05 de Setembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

HASH: 2019-0910-0001-2344

PORTARIA Nº 201/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº253/2019 CFGPAS/SIMS e Processo nº 304/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos Servidores **Darlita Daniella Ferreira Barros** (Sec. Executiva - CIB), **Daniris Pantoja da Silva** (Analista de Planejamento e Orçamento), **Gracy da Costa de Andrade** (Coordenadora) **Luciane dos Santos Silva** (Gerente do Núcleo) e **Priscila Marcelle Pontes Oliveira** (Analista Social), que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de participar da 64º Reunião da CIB no referido município, na data de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 05 de Setembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

HASH: 2019-0910-0001-2333

PORTARIA Nº 202/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº240/2019 CFGPAS/SIMS e Processo nº 297/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos Servidores **Daniris Pantoja da Silva** (Analista de Planejamento e Orçamento) e **Jackeline Correa Brandão Chiquitin** (Analista de Planejamento e Orçamento), que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Itaubal, com objetivo de apoio técnico na Conferência Municipal de Assistência Social, na data de 12 de setembro de 2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 05 de Setembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

HASH: 2019-0910-0001-2330

PORTARIA Nº 203/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº227/2019 NRC/CPS/SIMS e Processo nº 296/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos Servidores **Lena Cristina Gomes Correa** (Gerente do Núcleo de Renda e Cidadania) e **Jorge Luiz Santos de Assis** (Assistente Social), que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão (Região do Maracá), com objetivo de acompanhar a entrega de combustíveis as comunidades beneficiárias pelo Programa "Luz para Viver Melhor" – PLVM, referente a cota do mês de agosto/2019, na data de 29 á 31 de agosto de 2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 05 de Setembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

HASH: 2019-0910-0001-2334

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 0011/2019-SIMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A **EMPRESA CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa à Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, lavanderia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e cuidadores de idosos para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos-Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, durante o mês de agosto de 2019.

VALOR TOTAL: **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte nove mil seiscientos e setenta e quatro reais e vinte nove centavos)**, correrão com recursos orçamentários destinados ao Fundo de Assistência Social (FAS), através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0024, Natureza da Despesa 3390.37, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636, Nota de Empenho nº 2019NE00256 emitida

em 05/09/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, paragrafo Único, da Lei 8.666/93. **Processo 038/2019**.Data assinatura 05/09/2019

MACAPÁ - AP,05 DE AGOSTO DE 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2019-0909-0001-2297

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 76/ 2019-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 0252.0649/2019 - GAB/ PRODAP, de 03.09.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HUGO MIRANDA MONTEIRO**, Coordenador da Coordenadoria de Sistemas Globais/ Gs - FGS - 2, que viajará de Macapá/AP, sede de suas atividades, no período de 09 a 11 de setembro de 2019, até o município de Laranjal do Jari, para realizar implantação e treinamento do Sistema de Controle de Medicamento - SIGES - na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no referido município.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA

Presidente do PRODAP

HASH: 2019-0910-0001-2346

PORTARIA Nº 67 - A/ 2019-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996, conforme o memorando nº 0252.0548/2019 - GAB/PRODAP, de 30.07.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BENEDITO DE JESUS FURTADO BRITO**, Coordenador da Coordenadoria de Redes - GT, FGS-2, para fiscal do Contrato nº 001/2019- PRODAP, pelo período de 01 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2020 (um ano) que tem como objeto a contratação

de empresa especializada no fornecimento de rede IP MULTISERVIÇOS, a fim de atender as necessidades dos órgãos entidades da Administração Pública do Estado do Amapá. Na ausência do titular, responderá o servidor **CLAUDIONEI GÓES DO NASCIMENTO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, FGS-2, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2019.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 02 de agosto de 2019.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
 Presidente do PRODAP
 HASH: 2019-0910-0001-2347

PORTARIA Nº 76/ 2019-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 0252.0649/2019 - GAB/ PRODAP, de 03.09.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HUGO MIRANDA MONTEIRO**, Coordenador da Coordenadoria de Sistemas Globais/ Gs - FGS - 2, que viajará de Macapá/AP, sede de suas atividades, no período de 09 a 11 de setembro de 2019, até o município de Laranjal do Jari, para realizar implantação e treinamento do Sistema de Controle de Medicamento - SIGES - na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no referido município.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
 Presidente do PRODAP
 HASH: 2019-0910-0001-2346

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 0011/2019-SIMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO

E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa à Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, lavanderia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e cuidadores de idosos para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos-Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, durante o mês de agosto de 2019.

VALOR TOTAL: **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte nove centavos)**, correrão com recursos orçamentários destinados ao Fundo de Assistência Social (FAS), através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0024, Natureza da Despesa 3390.37, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636, Nota de Empenho nº 2019NE00256 emitida em 05/09/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, parágrafo Único, da Lei 8.666/93. **Processo 038/2019**. Data assinatura 05/09/2019

MACAPÁ - AP, 05 DE AGOSTO DE 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2019-0909-0001-2297

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019PRODAP

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA E-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ STIUAP, COMO CONTRATANTE E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de CONTRATANTE o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ- SITUAP, inscrita no CNPJ nº. 05.694.575/0001-75, com sede social na Rua Rio Macacoari, nº 16 ,bairro do Trem, Macapá-AP, representada legalmente neste ato pelos seu procurador **AUDREY REGISON DOS SANTOS CARDOSO**, brasileiro, diretor presidente do sindicato, no CPF: 030.077.138-508.231.402-53 residente e domiciliado em Macapá-AP, e de outro lado como CONTRATADO o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente **Sr. JOSE LUTIANO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49,

RG nº 189582 AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente CONTRATO na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Estadual 066/1993 e alterações posteriores; e a Portaria 025-A/2016-PRODAP e o parágrafo único do art. 5º do Regimento Interno do PRODAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE, de uso do Sistema E-CONSIG, construído e disponibilizado pelo CONTRATADO na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores do Governo do Estado do Amapá, conforme especificação contida no Anexo I deste Contrato, devidamente assinado pelas partes e que passa a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da fatura do CONTRATADO, sendo cobrado o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela Consignatária / CONTRATANTE, em observância ao disposto no art. 1º da Portaria 025-A/2016

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2019.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
 PRESIDENTE/PRODAP
 CONTRATADO
 HASH: 2019-0910-0001-2352

Fundação Tumucumaque

PORTARIA N.º 009/2019 – FAPEAP.

ADIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ – FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5866 de 31 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Diretora Presidente **Mary de Fátima Guedes dos Santos** e da servidora **Luzinete de Lima Lopes das Xagas**, que irão até a comunidade de Franquinho Localidade do Distrito de Baillique, para participar da entrega do protótipo

relacionado ao Projeto Energia “ Renovável: Iluminando Ideias”, no período de 30 de agosto até 01 de setembro de 2019, conforme Memo. Nº. 025/2019-GAB/FAPEAP.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2019

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2019
 Diretora Presidente da FAPEAP
 HASH: 2019-0909-0001-2295

Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá

PORTARIA N° 135/2019 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto de nº. 0128 de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Art. 40 da Lei Estadual nº 0066 de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

CONSIDERANDO o alto valor socioeconômico inerente à economia local do vale do Jarí, sendo atrelado ao prosseguimento de atividades desenvolvidas pela empresa **Jarí Celulose S/A**.

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um Grupo de Trabalho para adequada averiguação e execução de incumbências relacionadas à renovação de Licença Ambiental da empresa **Jarí Celulose S/A**.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho responsável pelo andamento processual, bem como cumprimento de quaisquer demandas oriundas de processo de renovação de licenciamento ambiental da empresa **Jarí Celulose / SA**. O Grupo será composto pelos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Função/ Cargo	Lotação/Órgão
Marcelo De Jesus Veiga Carim	Analista de Meio Ambiente	Colaborador NM e NRL/IMAP
Denis Werlen Brazão Nunes	Analista de Meio Ambiente	NRL/IMAP
Marcelo Ivan Pantoja Creão	Analista de Meio Ambiente	NRL/IMAP
Antônio Carlos Souza da Silva Junior	Analista de Meio Ambiente	NRL/IMAP
Rui Rodrigues Albuquerque	Analista de Meio Ambiente	NM/IMAP

Marilene do Socorro Perna Sanches	Assessora Técnica Nível I	A S S E G E O / IMAP
Rubem Lobo Alves	Analista de Meio Ambiente	NRL/IMAP

Art. 2º. Fica Designada o servidor **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 3º. Prazo: 6 meses, contando a partir da data de publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

HASH: 2019-0910-0001-2322

PORTARIA Nº 136 / 2019 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto de nº. 0128 de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ELOGIAR**, os servidores: **CARLOS HENRIQUE MACIEL PEREIRA, DARLYANE SIMONY DA COSTA RIBEIRO e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PASSOS**, pelo compromisso, competência, eficiência e disponibilidade, que exercem em suas Atividades Profissionais na Unidade de Pessoal deste IMAP, apresentando capacidade de iniciativa, produtividade e alto desempenho, sendo merecedores, portanto, de público **RECONHECIMENTO**, devido a presteza e o elevado espírito público.

Art. 2º - O presente elogio será anotado nos assentos funcionais dos servidores.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

HASH: 2019-0910-0001-2315

PORTARIA Nº 137 / 2019 - IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO

AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto de nº. 0128 de 07 de janeiro 2019.

Considerando o Memo nº 261/2019 CF/DTMA/IMAP, datado em 28.08.2019 e Plano de viagem nº 038/2019 - CF/DIPRE/IMAP, datado em 03.09.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores **HELEM MARCIA GUIDÃO NUNES**, Analista de Meio Ambiente e **FERNANDO ANTONIO MATIAS PEREIRA**, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP aos Municípios de Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio/AP. Onde participarão de fiscalização ambiental em empreendimentos; Darão cumprimento aos processos de licenciamento/monitoramento; Notificarão pessoas físicas e jurídicas para que apresentem alegações finais e tomarão conhecimento da decisão administrativa e, atenderão denúncias, dentre as quais, exploração de subprodutos florestais, o veículo será conduzido pelo servidor **JOSÉ IRATAN BASTOS NUNES**, Auxiliar Administrativo. No período de 09 a 15/09/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.

JULIANO CESAR AVELAR

Diretor – presidente

HASH: 2019-0910-0001-2325

PORTARIA Nº 138 / 2019 - IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto de nº. 0128 de 07 de janeiro 2019.

Considerando o Memo nº 060/2019 NAQ/IMAP, datado em 03.09.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **JOSÉ ÂNGELO DE SOUZA OLIVEIRA**, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP ao estado de Brasília-DF. Onde participará de do curso " Vazões Ambientais", com o intuito de capacitar-se e compreender os conceitos sobre vazões ambientais o curso será realizado na sede da ANA. A viagem não gerará ônus ao IMAP, pois será custeada por recursos PROGESTÃO o qual é gerenciado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA-AP. No período de 24 a 26/09/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.

JULIANO CESAR AVELAR

Diretor – presidente

HASH: 2019-0910-0001-2326

Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá

PORTARIA Nº 056/2019 UP/COAFI/RURAP

DECISÃO

Processo nº 37.0082/2019

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo disciplinar e no exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao **processo nº 37.0082/2019**, para aplicar a **Ana Débora Gama da Silva**, Técnico em Extensão Rural, lotada na Sede local de Itaúbal do Pírim, matrícula funcional nº 1024116-01, as seguintes penalidades disciplinares:

- A pena de demissão a contar de 04 de fevereiro de 2018 por abandono do cargo de modo intencional por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, nos termos dos artigos. 143, inciso III, e 148, inciso II, c/c art. 154 da Lei nº 066/93
- Ressarcimento dos valores percebidos indevidamente pela servidora, na forma do art. 152, Lei nº 066/93.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2019.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Diretor Presidente do RURAP

HASH: 2019-0910-0001-2323

PORTARIA N.º 096/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 059/2019 – CPQA/CGPAA,

RESOLVE:

Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Darciane Pereira Gomes** – Coordenadora da Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar/CPQA/RURAP da sua Sede Central para os municípios de Itaúbal do Pírim, Cútiás do Araguari e distrito de São Joaquim do Pacuí – AP, com o objetivo de

acompanhar a realização da primeira feira do Programa de aquisição de Alimentos – PAA, reunir com os técnicos locais e o representante da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS, no período 19 à 22 de agosto de 2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de agosto de 2019.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Diretor Presidente do RURAP

HASH: 2019-0910-0001-2349

PORTARIA N.º 097/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 102/2019 – Gerência de Núcleo Regional Leste/CATER,

RESOLVE:

Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Raimundo Viana da Silva Neto** - Gerente do Núcleo Regional Leste/CATER da sua Sede Central para os municípios de Itaúbal do Pírim, Cútiás do Araguari e distrito de São Joaquim do Pacuí – AP, com o objetivo de acompanhar a realização da primeira feira do Programa de aquisição de Alimentos – PAA, reunir com os técnicos locais e o representante da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS, no período 19 à 22 de agosto de 2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de agosto de 2019.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Diretor Presidente do RURAP

HASH: 2019-0910-0001-2350

PORTARIA N.º 099/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0041/2019 – UDL/Vitória do Jarí/CATER,

RESOLVE:

Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Linaldo Dário Loureiro Ferreira**– Chefe da Unidade de Desenvolvimento Local de Vitória do Jari/CATER e Manoel da Costa Brito – Técnico em Extensão Rural/Vitória do Jari/CATER que se deslocarão de sua sede local para a comunidade Ilha dos Aruãs e foz do Rio Cajarí e Comunidade São Tomé, com o objetivo de fazer visitas de vistorias para elaboração de laudos técnicos para liberação de parcelas de projetos, no período de 26 à 30 de agosto de 2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de agosto de 2019.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
HASH: 2019-0910-0001-2351

PORTARIA N.º 110/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 103/2019 – CATER/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Francinaldo da Costa Oliveira** – Chefe da UDL de Ferreira Gomes, que irá se deslocar da sua sede local até a cidade de Macapá – AP, com o objetivo de participar do curso “Cultivo de Açaizeiros em Áreas de Terra Firme do Amapá”, realizado na EMBRAPA, no período de 20 à 23 de agosto de 2019.

Art.2º) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de agosto de 2019.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
HASH: 2019-0910-0001-2317

PORTARIA N.º 111/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 006/2019 – MATERIAL E PATRIMONIO/COAFI/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) **DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão do Inventário Patrimonial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, Exercício 2019”, com a finalidade de alimentar o Sistema Patrimonial(SIGA), que tem como prazo de entrega do Relatório Patrimonial junto a Secretaria de Estado da Administração-SEAD até o dia 30 de novembro de 2019, composta pelos seguintes representantes:

COMISSÃO:

* **Márcio Leite Marinho** – Chefe da Comissão de Patrimônio/Conferente;

* **Maria das Graças Picanço Lobo** – Membro/Conferente;

* **Antônio Roque Coutinho Pereira** – Membro/Conferente.

Art.2º) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de agosto de 2019.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
HASH: 2019-0910-0001-2355

PORTARIA N.º 112/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 106/2019 – CATER/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Zacarias da Silva Belo** – Técnico em Extensão Rural/UDL/Mazagão que se deslocará de sua sede local para a cidade de Campo Grande- MS, com o objetivo de conhecer as ações do Programa de Assistência Técnica e Gerencial – AteG da referida Administração Regional do Mato Grosso do Sul, a qual trabalha há muito tempo com o programa AteG, com resultados exitosos nas cadeias da Horticultura, Bovinocultura de leite, Bovinocultura de corte, Piscicultura e Ovinocultura, sem ônus para este Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, no período de 22 à 27 de setembro de 2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
HASH: 2019-0910-0001-2318

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2018-IFAP/RURAP

PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá- IFAP, pessoa jurídica de direito público, e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, Autarquia Estadual, criada pelo Decreto Nº 0122 de 23 de Agosto de 1991, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, com base na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Convênio, em conformidade com art. 2, §1 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, tem por objeto prover o campo de Estágio obrigatório para os alunos do IFAP no RURAP, propiciando ao estagiário o desenvolvimento das atividades no âmbito do trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo do estudante por meio de aprimoramento técnico- científico em sua formação e maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS:

De acordo com a legislação em vigor o número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes será:

- I. - De 1 a 5 empregados: até 1 estagiário;
- J. I- De 6 a 10 empregados: até 2 estagiários;
- K. II- De 11 a 25 empregados: até 5 estagiários;
- L. V- Acima de 25 empregados: até 20% de estagiários.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS:

O presente Convênio caracteriza-se, por sua natureza, pelo desprovisionamento de obrigações financeiras entre as partes, respondendo cada uma pelas obrigações que assumir.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Lutemberg Francisco de Andrade Santana/ Reitor do IFAP e Osvaldo Hélio Dantas Soares/Diretor Presidente do RURAP.

Data de Assinatura: 20/12/2018
Osvaldo Hélio Dantas Soares

Diretor Presidente- RURAP/AP
HASH: 2019-0910-0001-2313

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 001/2019-RURAP

PROCESSO Nº 37.0100/2019

Partes O Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e de outro lado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** de bens móveis, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso gratuito de bem móvel, pertencente ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, ora **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**;

1.2- O objeto deste instrumento é a Cessão de Uso Gratuito de bem móvel, em que a **CEDENTE** disponibilizará a **CESSIONÁRIA** o seguinte bem:

a) 01 (um) veículo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, para ser utilizada nas atividades de fiscalização nas feiras do Buritizal, Jardim, Santana, Pescado e Expo-Feira. Patrimônio GEA/RURAP 4052, placa NEV 1699/oficial, Chassi 9BD15802786016929, RENAVAL 102627, marca FIAT, modelo Uno Mille, cor Branca, ano de fabricação 2007/2008, Categoria Oficial, combustível flex, Aquisição, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/ GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ/CONVÊNIO nº 132/1992-MDA/RURAP.

CLÁUSULA TERCEIRA– Da Vigência:

3.1 O prazo de vigência Presente **TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO** será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo de aditamento, desde que a **Cessionária** manifeste seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo de 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso e aceite pela **CEDENTE**.

Data da Assinatura: 22/08/2019

Signatários: **Osvaldo Hélio Dantas Soares e Daniel Montagner**

Macapá-AP 22 de agosto de 2019

Osvaldo Hélio Dantas Soares
Diretor Presidente do RURAP
HASH: 2019-0910-0001-2354



Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Palestrante para Ministar Palestra relacionada ao tema Saber, Sentir e Prevenir o Suicídio, durante o Simpósio da Microrede de Atenção à Crise Suicida e Automutilação, organizado pela UNIFAP/AP, em parceria com o Ministério Público do Estado do Amapá, nos dias 05 e 06 de setembro de 2019.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, Termo de Justificativa nº 033/2019/CPL/MP-AP, art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 0008310/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Karen Scavacini Serviços de Saúde Mental ME.

NOTA DE EMPENHO: 434/2019-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, com início a partir da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 04/09/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº **Paulo Celso Ramos dos Santos**, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: senhora **Karen Scavacini**.

Macapá, 06/09/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
HASH: 2019-0909-0001-2288

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços de Treinamento para a realização de Encontro de Formação vinculado ao Projeto estratégico "Serviços Família Acolhedora: uma alternativa para o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social" de autoria do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação-CAOP-IJE, destinado a

Membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amapá.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, Termo de Justificativa nº 032/2019/CPL/MP-AP, art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 0006364/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Neusa Eli Figueredo Cerutti 91325021920.

NOTA DE EMPENHO: 433/2019-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.764,44 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, com início a partir da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 04/09/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº **Paulo Celso Ramos dos Santos**, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: senhora **Neusa Eli Figueredo Cerutti**.

Macapá, 06/09/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
HASH: 2019-0910-0001-2305

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento, gravação e fornecimento de Clipping de mídia impressa, áudio e eletrônica, incluindo internet, compreendendo a seleção, compilação em banco de dados, sinopse diária com transcrição, ou não, de trechos de programas, matérias e/ou entrevistas, avaliação e disponibilização para acesso das matérias jornalísticas relativas ao Ministério Público do Estado do Amapá.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2019/CPL/MP-AP, Lei nº 10.520/2002, subsidiária Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 0007552/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: MIDIA MIX LTDA ME.

NOTA DE EMPENHO: 435/2019-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, com início a partir da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 06/09/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: senhor Fabiano Gomes Gonzalez.

Macapá, 09/09/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
HASH: 2019-0909-0001-2284

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio e Organização de Eventos e serviços correlatos de interesses do Ministério Público do Estado do Amapá, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento dos eventos com infraestruturas necessárias, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições constantes do Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2019/CPL/MP-AP, Lei nº 10.520/2002, subsidiária Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Ata de Registro de Preços nº 030/2019/MP-AP.

PROCESSO Nº: 0008952/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: F. E. GARCIA DOS SANTOS LTDA ME.

NOTA DE EMPENHO: 437/2019-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.952,00 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, com início a partir da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 06/09/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: senhor Francisco Edinaldo Garcia dos Santos.

Macapá, 09/09/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
HASH: 2019-0909-0001-2283

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

O Pregão Presencial nº 008/2019 – CPL/PMFG, objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme condições e especificações constantes neste Edital e Termo de Referência. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO** a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão realizada em 30 de maio de 2019, juntada aos autos.

Empresa Adjudicada: E P S EIRELI, CNPJ Nº 12.036.829/0001-23, End.: Av. Antônio Coelho de Carvalho, 1770, Santa Rita, Macapá/AP, CEP nº 68.901-280, REPR. SR. **SOLANGELO FONSECA DA COSTA**, CPF nº 388.271.612-04, e-mail: **epsltad.ap@gmail.com**, Valor Global da Proposta em **R\$ 2.576.130,96 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil cento e trinta reais e noventa e seis centavos)**.

Ferreira Gomes-AP, 28 de agosto de 2019.
Luana Brito
PREGOEIRA

No uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 2588/2019 - PMFG e Ata de sessão ocorrida em 29/07/2019 e finalizada em 05/08/2019, homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16, 17 da Lei Complementar 101/2000.

Ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito de Ferreira Gomes
HASH: 2019-0910-0001-2324

EXTRATO ATA SRP Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-CPL/PMFG

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto o registro de preços, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, Art. 11 da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e de acordo com as normas constantes no anexo I – lista de materias e serviços, obedecendo o rigor técnico exigido para o trabalho desta natureza, em atenção as especificações e quantidades estimadas constante do edital e demais anexos.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integra esta Ata, o edital de Licitação n.º 008/2019, Modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL e seus anexos, a proposta da empresa: **E P S EIRELI**, CNPJ Nº 12.036.829/0001-23, Endereço: Av. Antônio Coelho de Carvalho, 1770, Santa Rita, Macapá/AP, CEP nº 68.901-280, REPRESENTADA PELO SR. **ALEXILDER BATISTA DO REGO**, CPF nº 596.110.732-91, e-mail: epsltad.ap@gmail.com, Valor global **R\$ 2.576.130,96 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil cento e trinta reais e noventa e seis centavos)**, Adjudicada no certame supra numerado.

Fica eleito o foro de FERREIRA GOMES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMFG.

Ferreira Gomes/AP, 28 de agosto de 2019
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES
HASH: 2019-0910-0001-2321

CONTRATO Nº 029/2019-PMFG

Contratada: **E P S EIRELI**, CNPJ Nº 12.036.829/0001-23, Endereço: Av. Antônio Coelho de Carvalho, 1770, Santa Rita, Macapá/AP, CEP nº 68.901-280.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA

DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, conforme Termo de Referência e cronograma físico-financeiro constantes no Edital Pregão Presencial nº 008/2019-CPL/PMFG.

DO PRAZO: O prazo de duração do presente contrato de prestação de serviços será **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO PREÇO: O preço global previsto neste contrato é de **R\$ 2.576.130,96 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil cento e trinta reais e noventa e seis centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

UG: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.452.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DA PUBLICIDADE: O extrato do presente contrato será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Ferreira Gomes-AP, 29 de agosto de 2019
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES
CONTRATANTE
HASH: 2019-0910-0001-2328

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Aprefeitura Municipal de Ferreira Gomes-PMFG/AP, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 008/2019, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preços 006/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS BUEIROS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP, em atendimento ao Convênio nº 003/2019-SDC, processo: 2837/2019, o certame teve como vencedora a empresa **UNINORTE EMPREENDIMENTOS - LTDA - CNPJ nº 07.209.926/0001-30**, com proposta no valor global de **R\$ 96.803,37 (noventa e seis mil oitocentos e três reais e trinta e sete centavos)**. Ferreira Gomes/AP, 29 de agosto de 2019.

Eliel Duarte dos Santos
Presidente da CPL/SEMAD/PMFG
HASH: 2019-0910-0001-2310

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 1046/2019-PMS, referente ao Pregão Eletrônico N° 58/2019 e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação da empresa: **NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELI**; CNPJ: 20.061.104/0001-13, arrematante do item 01 no valor de **R\$ 34.357,96 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP, CEP: 68.925-000 – Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 02 de setembro de 2019.
FRANCISCO DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário - SEMSA/PMS
HASH: 2019-0910-0001-2357

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ESPÉCIE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1222.081/2019-PMT. EDITAL nº 001/2019-TP, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS, MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA PRAÇA MUNICIPAL - BAIRRO CENTRO. A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, torna público que, que realizará procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de objeto a norte citado. Data de abertura da seção: às 08h do dia 26/09/2019. A retirada do edital ocorrerá, exclusivamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho das 08h às 12h horário local.

Tartarugalzinho-AP, 06 de setembro de 2019.
LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA
Presidente da CPL
HASH: 2019-0909-0001-2293

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

ESPÉCIE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1224.092/2019-

PMT. EDITAL nº 002/2019-TP, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS, MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA PROLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DA FAZENDA MODELO. A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, torna público que, que realizará procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de objeto a norte citado. Data de abertura da seção: às 08h do dia 27/09/2019. A retirada do edital ocorrerá, exclusivamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho das 08h às 12h horário local.

Tartarugalzinho-AP, 06 de setembro de 2019.
LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA
Presidente da CPL
HASH: 2019-0910-0001-2307

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ESPÉCIE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1230.083/2019-PMT. EDITAL nº 003/2019-TP, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS, MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO IGARAPÉ DO PEIXE. A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, torna público que, que realizará procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de objeto a norte citado. Data de abertura da seção: às 08h do dia 30/09/2019. A retirada do edital ocorrerá, exclusivamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho das 08h às 12h horário local.

Tartarugalzinho-AP, 06 de setembro de 2019.
LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA
Presidente da CPL
HASH: 2019-0909-0001-2286

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

ESPÉCIE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1238.084/2019-PMT. EDITAL nº 004/2019-TP, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS, MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS NA COMUNIDADE DE TERRA FIRME. A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, torna público que, que realizará procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de objeto a norte citado. Data de abertura da seção: às 08h do dia 25/09/2019. A retirada do edital ocorrerá, exclusivamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho das 08h às 12h horário local.

Tartarugalzinho-AP, 06 de setembro de 2019.
LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA
Presidente da CPL
HASH: 2019-0909-0001-2287

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

ESPÉCIE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1239.085/2019-PMT. EDITAL nº 005/2019-TP, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS, MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, torna público que, que realizará procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de objeto a norte citado. Data de abertura da seção: às 08h do dia 01/10/2019. A retirada do edital ocorrerá, exclusivamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho das 08h às 12h horário local.

Tartarugalzinho-AP, 06 de setembro de 2019.
LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA
Presidente da CPL
HASH: 2019-0910-0001-2308

Publicações Diversas

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ – SINDSEMP/AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Diretor-Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento no art. 34, inc. II, c/c art. 41, inc. I, ambos do Estatuto Social da Entidade, em atendimento à deliberação tirada em reunião de Diretoria do dia 25/05/2019, **CONVOCA**, todos os sindicalizados do SINDSEMP/AP, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada conforme abaixo:

LOCAL: Sede do SINDSEMP/AP, na Avenida Vereador José Tupinambá, nº 84-A - Altos, bairro Julião Ramos.

DATA: 11/09/2019 (Quarta-feira);

HORÁRIO: às 14h30min., em primeira chamada, e às 15h00min., em segunda e última chamada, em conformidade com o art. 38, "caput", do Estatuto Social do SINDSEMP/AP;

PAUTA:

1) Debate sobre conjuntura e escolha do delegado(a) que representará a categoria no IV Congresso Nacional da

CSP Conlutas - Central Sindical e Popular, entidade no qual a FENAMP - Federação Nacional dos Servidores do MP é filiada nacionalmente. O evento ocorrerá no período de 3 a 6 de outubro em São Paulo;

2) Informes da campanha salarial, ações judiciais e campanha de sindicalização;

3) O que ocorrer.

Macapá, 03 de setembro de 2019.

William Tavares da Silva
Diretor Presidente do SINDSEMP/AP
HASH: 2019-0910-0001-2327

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL RESOLUÇÃO Nº001/2019-CEPC

O Conselho Estadual de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos art. 41 e § 1º, Art. 44 em seus incisos II, VIII, X e XV da Lei 2.137/2017, bem como os Incisos I e XVII do seu Regimento interno aprovado pelo Decreto nº. 0220, de 7 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 incisos II, III, X, XII e XV c/c artigo 39 inciso III, artigo 95, § 2º e artigo 96 da Lei 2.137 de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário desta casa, em sessão ordinária de nº 597ª, realizada no dia, 21/08/2019, as 09 horas, que aprovou o parecer de nº 003/2019-CLPN.

RESOLVE:

EMITIR RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DOS(AS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL (CEPC), BIÊNIO 2019/2021.

O Conselho Estadual de Política Cultural, em cumprimento às Leis nºs 2.137/2017 (regulamentação do Sistema Estadual de Cultura do Estado do Amapá), 911/2005 (criação do Conselho Estadual de Política Cultural), e Decreto n. 220/2006 (Regimento Interno do CEPC/AP (nova denominação, antigo CONSECO/AP); apresenta o Regulamento Simplificado para a Eleição dos(as) Representantes da Sociedade Civil da Cultura Indígena e suplências das cadeiras da Cultura Gospel (1) e Cultura Quilombola e Festas Tradicionais Amapaenses (1), para compor o Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC/AP.

TÍTULO I

Do Objeto, Legislação e Aplicação deste Regulamento

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A eleição simplificada dos (as) representantes dos segmentos da Cultura Indígena e Soplências do Segmento da Cultura Gospel e Cultura Quilombola e Festas Tradicionais Amapaenses para o Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC/AP, observará, obrigatoriamente, os dispositivos deste Regimento.

TÍTULO II

Do Processo de Eleição da Cultura Indígena

Art. 2º - O Conselheiro representante da Cultura Indígena será escolhido em processo eleitoral diferenciado e próprio estabelecido pelo Conselho de Caciques que em Assembleia escolherá o(a) seu(ua) representante, devendo enviar a este CEPC o nome do(a) conselheiro(a) devidamente acompanhado com a ata do processo eleitoral.

Art. 3º A Eleição obedecerá ao rito da indicação do(a) representante por meio de uma assembleia geral de representantes das etnias convocada especificamente para este fim.

Art. 4º - O(A) indígena que desejar concorrer à eleição para representante no CEPC deverá ter conhecimento mínimo da legislação cultural e das atividades inerentes do Colegiado.

Art. 5º - Os(As) candidatos(as) à cadeira da Cultura Indígena deverão ter disponibilidade para participação semanal nas sessões ordinárias e nas reuniões de Câmara e Comissões realizadas na sede do CEPC, em Macapá-AP.

TÍTULO III

Do Processo de Eleição do(a) Representante à Soplência pelo Segmento da Cultura Gospel

Art. 6º - Para a escolha do(a) representante da cultura Gospel como representação para a soplência no CEPC, entende-se:

I - Cultura Gospel é toda manifestação artística praticada nas diversas religiões de matriz judaico-cristã existentes no Estado do Amapá.

II - As manifestações a que se refere o item anterior são as que possuem representação no CEPC: segmento do Teatro; segmento da Música; segmento da Dança; segmento da Literatura; segmento das Artes Visuais; segmento da Cultura Popular e Afrodescendente; segmento do Audiovisual; segmento do Artesanato; segmento da Capoeira; segmento da Cultura Indígena; segmento do Marabaixo; soplência do segmento Cultura Gospel; soplência do segmento da Cultura Quilombola e Festas Tradicionais Amapaenses.

TÍTULO IV

Do Processo de Eleição do(a) Representante à Soplência pelo Segmento da Cultura Quilombola e Festas Tradicionais Amapaenses

Art. 7º Para a escolha do(a) representante da cultura Quilombola e Festas Tradicionais Amapaenses como representação para a soplência no CEPC, entende-se:

I - Como cultura quilombola a desenvolvida por grupos étnicos – predominantemente constituídos pela população negra rural –, que se autodefinem a partir das relações com a terra, do parentesco, do território, da ancestralidade, das tradições e das práticas culturais próprias, cuja comunidade em que residam seja detentora da Certidão de Autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares.

II - As festas tradicionais são comemorações ou eventos festivos, cuja principal característica é a participação do povo (coletividade), em homenagem ao(à) Santo(a) padroeiro(a) de comunidade ou localidade tradicional rural. São caracterizadas também pela presença marcante das tradições regionais, rituais, religiosos, comidas, músicas, danças e roupas típicas.

Parágrafo único. Para participação no processo eleitoral o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas características constantes dos incisos I e II deste artigo.

TÍTULO V

Das Comissões Eleitorais

CAPÍTULO I

Competência, Composição e Forma

Art. 9º. Compete à Comissão Eleitoral realizar a eleição de que trata este Regulamento.

Art. 10. As eleições simplificadas serão dirigidas por Comissões Eleitorais específicas, formada por membros de cada segmento cultural presentes na primeira reunião, cujos membros, no total de 05 (cinco), sendo 03 (três) representantes escolhidos democraticamente pelo segmento respectivo na primeira reunião da Setorial e 02 (dois) conselheiros indicados pelo plenário do CEPC, conforme datas e horários previstos em Anexo I, sem qualquer interferência de órgão estatal, cuja reunião será Coordenada pelo Presidente do CEPC.

I – Para fazer parte da Comissão responsável pelo processo eleitoral da Cultura Quilombola e Festas Tradicionais Amapaenses serão necessários os seguintes requisitos:

a) Os membros da Comissão que representem as comunidades quilombolas deverão, obrigatoriamente e comprovadamente, ser remanescentes destas populações e residirem nas comunidades quilombolas;

Parágrafo único. Para efeito deste Regulamento reconhece-se como comunidade quilombola àquela que detiver a Certidão de Auto definição expedida pela Fundação Cultural Palmares, não se reconhecendo qualquer outro documento para este fim.

b) Os membros da Comissão que representem as demais

comunidades tradicionais rurais deverão, obrigatoriamente e comprovadamente, ser remanescentes destes povos e residirem nas comunidades;

Parágrafo único. Quanto ao conceito de comunidades tradicionais este deve atender ao que lecionam o Decreto Federal n. 6.040, de 7/2/2007 e a Constituição Federal que estabelecem, respectivamente:

Decreto Federal n. 6.040/2007

Art. 3º. Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações; e

III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras.

CF/88

Povos e Comunidades Tradicionais são grupos que possuem culturas diferentes da cultura predominante na sociedade e se reconhecem como tal.

II – Para fazer parte da Comissão responsável pelo processo eleitoral da Cultura Gospel serão necessários os seguintes requisitos:

a) Os membros da Comissão que representem a Cultura Gospel deverão estar de acordo com os requisitos constantes deste Regimento em seu Art. 6º e seus incisos.

Art. 11. Os membros de cada Comissão Eleitoral deverão indicar um(uma) deles(as) como Presidente, um(a) Vice-presidente, um(a) Secretário(a).

Parágrafo único. Compete ao(à) Presidente da Comissão Coordenar a reunião de escolha do(a) respectivo(a) representante;

Art. 12. Com objetivo de proceder a escolha do(a) seu(ua) representante, a Comissão Eleitoral reunir-se-á uma única vez por convocação de seu(ua) Presidente ou por decisão

da maioria simples de seus integrantes.

Parágrafo Único: A reunião de que trata este artigo será definida na assembleia de escolha da referida Comissão.

TÍTULO VI Das Atribuições

Art. 13. Compete à Comissão Eleitoral de cada segmento cultural:

Conduzir a execução e a coordenação geral do processo eleitoral simplificado, conforme estabelecem os prazos discutidos na primeira reunião;
Homologar e proclamar o resultado final após cumpridos todos os requisitos e ditames previstos neste regulamento.

TÍTULO VII DO PROCESSO ELEITORAL

CAPÍTULO I Da Convocação das Eleições

Art. 14. A eleição será convocada pela Comissão Eleitoral e de acordo com decisão tomada na primeira reunião de cada segmento.

CAPÍTULO II Das Inscrições/Credenciamento

Art.15. A solicitação de credenciamento de candidatos (as) e eleitores/delegados(as) será exclusivamente na forma presencial e ocorrerá durante a assembleia geral da setorial, convocada especificamente para eleição, por meio de preenchimento de ficha específica.

§ 1º. Excepcionando-se a indicação indígena, somente serão aceitas inscrições para eleitor/delegado(a) pelo próprio inscrito(a), sendo expressamente proibida a inscrição por entidade representativa;

§ 2º Relativamente às festas tradicionais serão aceitas as inscrições de apenas uma (1) festa por cada comunidade quilombola ou localidade tradicional rural, devendo ser adotado o critério pela inscrição da festa em homenagem ao(à) padroeiro(a), ou a de ocorrência mais antiga;

§ 3º. É expressamente proibida a apresentação de lista e inscrição de candidatos(as) à eleitores/delegados(as) por candidato(a) à Conselheiro, quer seja titular ou suplente;

§ 4º. As inscrições/credenciamento de eleitores/delegados(as) e registro de candidatos(as) ocorrerão exclusivamente na sede do Conselho Estadual de Política Cultural, durante a reunião convocada para eleição, ou em outro local com melhores condições físicas definidas pelo CEPC;

Art. 16. O prazo para credenciamento de eleitores/delegados(as) e registro de candidaturas ao Conselho Estadual de Política Cultural do Amapá, acontecerá na

reunião de assembleia geral de cada segmento.

§ 1º. No ato da inscrição/credenciamento de candidato (a) a conselheiro, este(a) deverá apresentar à CE cópia de RG, CPF e comprovante de residência atualizado,

§ 2º. Fica condicionada a homologação do resultado e posterior nomeação do vencedor à entrega, junto à Comissão, dos documentos elencados abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da referida assembleia sob pena de indeferimento da condição de eleito apto a assumir ao cargo de conselheiro ao não cumprir tal exigência, facultando-se ao segundo colocado a prerrogativa de buscar cumprir o que estabelece o presente artigo afim de assumir a condição de membro do CEPC.

Documentos comprobatórios do exercício de atividade continuada, no segmento específico, pelo período de, no mínimo, os últimos 05 (cinco) anos;

Certidão negativa de débitos ou de prestação de contas estadual;

Nada consta da Secretaria de Estado da Cultura e CEPC.

§ 3º. No ato da inscrição/credenciamento de eleitor/delegado(a), o requerente deverá apresentar cópia de RG, CPF, comprovante de residência.

TÍTULO VIII

Da Campanha Eleitoral

Art. 17. Após a homologação das candidaturas pela mesa diretora do processo, será dado o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para que cada candidato possa defender suas propostas.

TÍTULO IX

Das seções eleitorais

Art. 18. As seções eleitorais funcionarão na sede do Conselho Estadual de Cultura, ou em local designado pelo CEPC/AP, em dias e horários conforme cronograma estabelecido na primeira reunião de cada segmento.

CAPÍTULO I

Da votação

Art. 19. O voto é aberto.

Art. 20. Somente poderão votar agentes culturais, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, e previamente credenciados antes da reunião.

Art. 21. A eleição será direta e em um único turno.

Art. 22. Os (As) candidatos (as) e os membros das comissões eleitorais são eleitores(as) natos.

Art. 23. Cada eleitor(a) votará uma única vez e em um único candidato para a eleição do CEPC/AP.

CAPÍTULO II

Da apuração

Art. 24. Compete à Comissão Eleitoral na apuração:

por seu (ua) Presidente, dirigir os trabalhos de contagem de votos;

proclamar o resultado;

convocar o mais votado para a devida entrega de documento conforme estabelecido no Art. 15, § 2º e alíneas;

caso não cumpra o estabelecido convoca-se o segundo mais votado, assim sucessivamente.

TÍTULO X

Da vigência do Regulamento

Art. 25. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação revogada todas as disposições em contrário.

Art. 26- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2019.

CLEVERSON ALBERTO DA COSTA BAIA

Presidente do CEPC/AP

Decreto nº 3058, de 15/07/2019

ANEXO I

Cronograma de Reunião das Setoriais

a) Reunião da Setorial da Cultura Gospel

Data: 13.09.2019 (Sexta-feira)

Hora: 16h

Local: CEPC

b) Reunião da Setorial da Cultura Quilombola e Festas Tradicionais

Data: 14.09.2019 (Sábado)

Hora: 15h

Local: CEPC

CLEVERSON ALBERTO DA COSTA BAIA

Presidente do CEPC/AP

HASH: 2019-0910-0001-2329



Cód. verificador: 06848304. Cód. CRC: F6382C9

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 10/09/2019 18:54, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

